



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.808, de 15 de Março de 2.022.

Denomina Escola Municipal “Emanuelli Pestana de Castro” a Creche Bairro-Centro.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/03/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Creche Bairro-Centro ,localizada no Município de Chavantes/SP, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL “EMANUELLI PESTANA DE CASTRO”**.

EMANUELLI Pestana de Castro, nascida em Chavantes no dia 02/12/2011, filha de Fabiana Aparecida Pestana e Paulo César da Silva Castro, residia na Rua Farid Bassid, nº 128 com os irmãos Paulo e Geovana. Estudou na EMEIF Wilson Nogueira nos anos de 2016 a 2017. Ingressou na EMEF Cel Manoel Ferreira no ano de 2018 no 1º ano. Passou bons momentos, sempre muito dedicada e com boas notas. Dividiu seu tempo contagiando com a sua alegria e delicadeza. Passou para o 2º ano em 2019 e estava apta para prosseguir no 3º ano em 2020. Desde o dia 10/01/2020 recordaremos sempre da pequena EMANUELLI com muita saudade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021